



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL

#### EDITAL N.º 39/2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Nazaré.----  
Torna público, que se encontra em período de discussão pública a proposta de alteração ao Plano de Trânsito do concelho da Nazaré, referente ao Plano de Trânsito na freguesia de Famalicão, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal do Município, em [www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt).-----

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450 -112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail [geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt)-----

O prazo para o efeito termina no próximo dia 17 de junho de 2020.-----

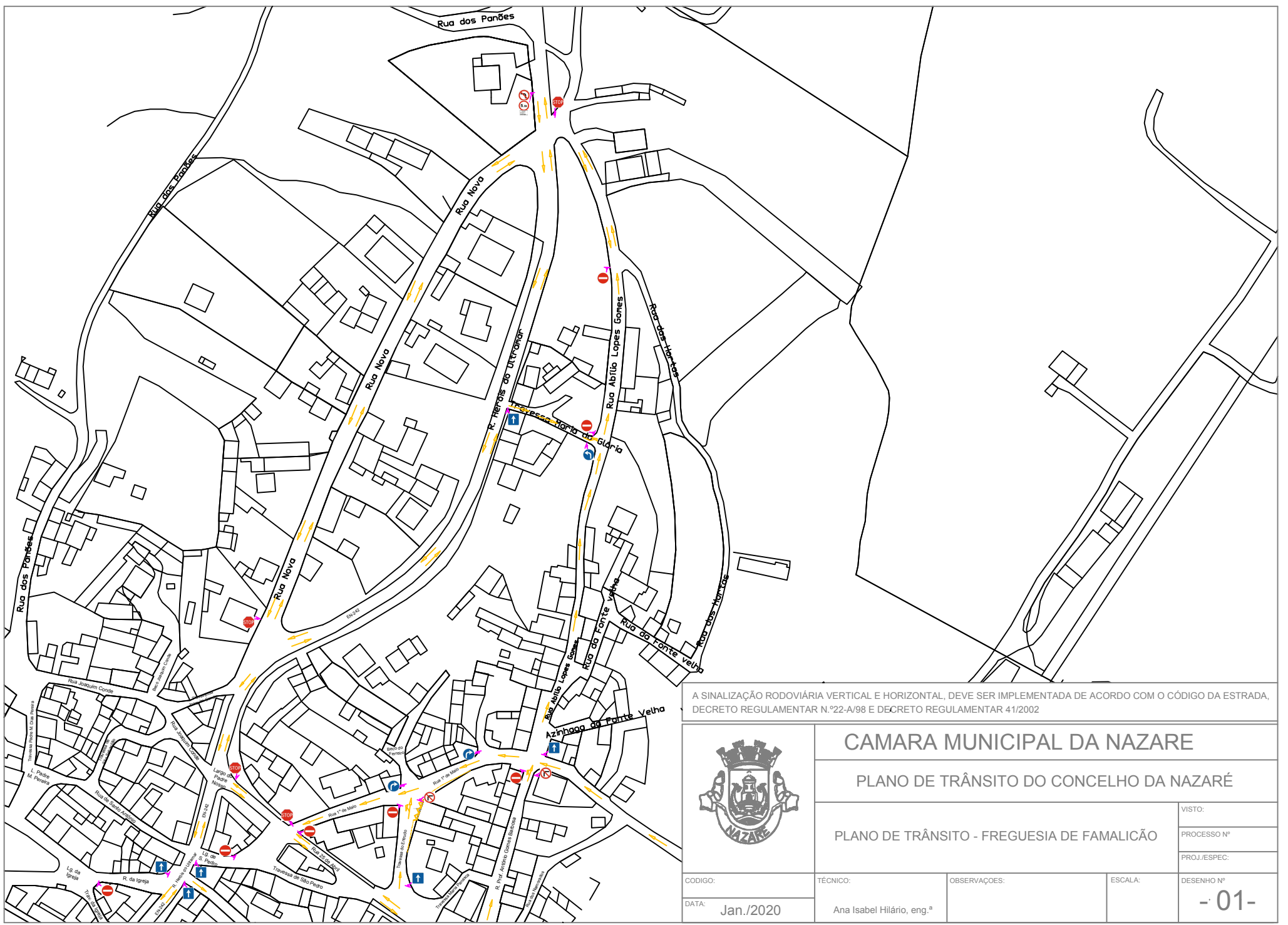
Paços do concelho da Nazaré, 4 de maio de 2020

O Presidente da Câmara

---

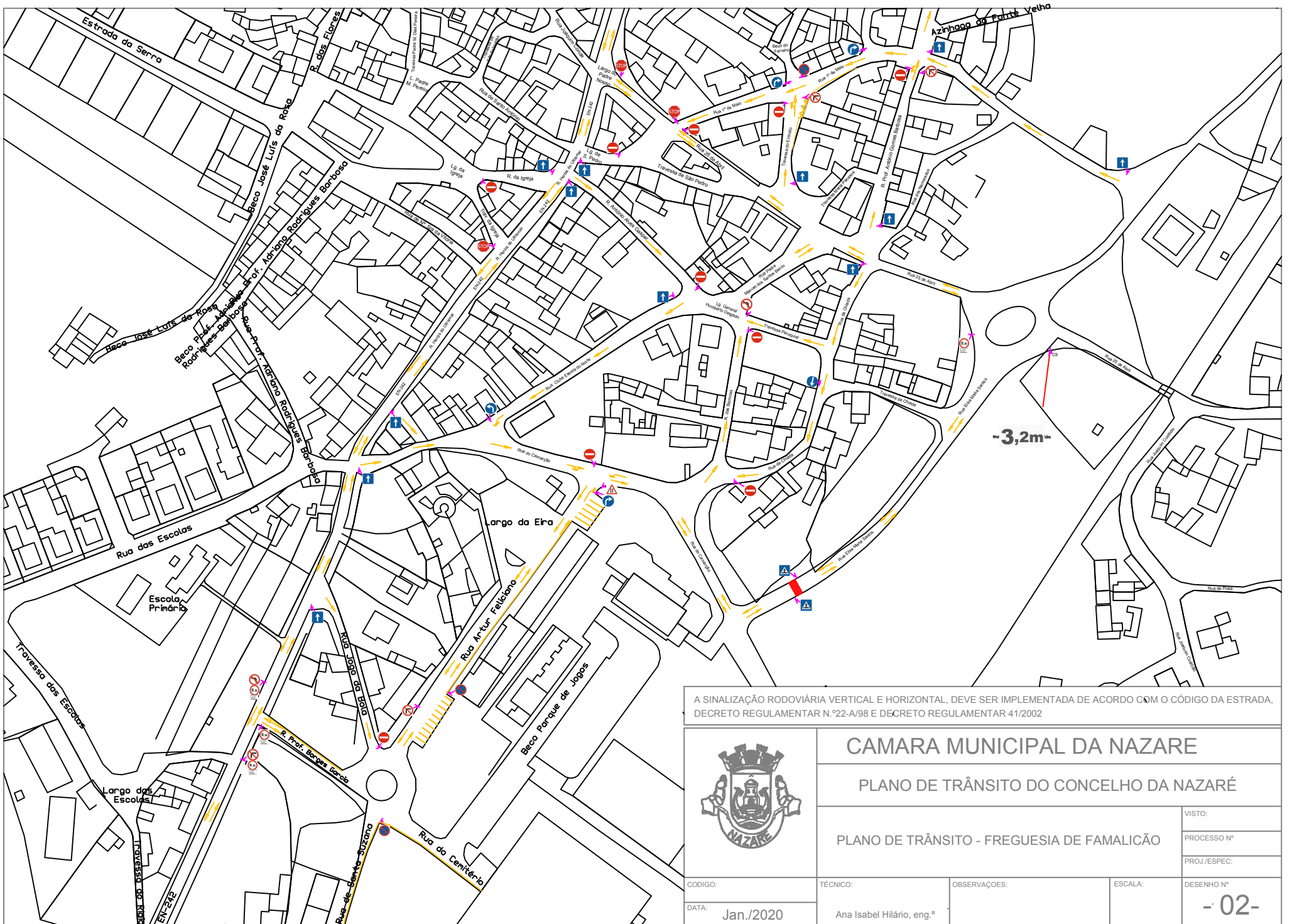
(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)



A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR N.º22-A/98 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2002

				
<b>CAMARA MUNICIPAL DA NAZARE</b>				
PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ				
PLANO DE TRÂNSITO - FREGUESIA DE FAMILIÇÃO				VISTO:
				PROCESSO Nº
				PROJ./ESPEC:
CODIGO:	TÉCNICO:	OBSERVAÇÕES:	ESCALA:	DESENHO Nº
DATA:	Jan./2020	Ana Isabel Hilário, eng.ª		<b>- 01 -</b>



A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR N.º22-A/98 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2002

				
<b>CAMARA MUNICIPAL DA NAZARE</b>				
PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ				
PLANO DE TRÂNSITO - FREGUESIA DE FAMILIÇÃO				VISTO:
				PROCESSO Nº
				PROJ./ESPEC:
CODIGO:	TÉCNICO:	OBSERVAÇÕES:	ESCALA:	DESENHO Nº
DATA:	Jan./2020	Ana Isabel Hilário, eng.ª		<b>- 02 -</b>